

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

CNPJ/MF n.º 02.998.611/0001-04 - NIRE 35.3.0017057-1

Companhia Aberta, Categoria "A"

Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares,

CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 1.327.399.000,00

(um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil reais)



Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTRPLDBS0N0

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTRPLDBS0O8

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRTRPLDBS0P5

Classificação de Risco da Emissão Pela Fitch Ratings: AAA(bra)

*Esta classificação foi realizada em 19 de fevereiro de 2024, estando as características sujeitas a alterações.



REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 26 DE MARÇO DE 2024:

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/129

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/130

DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/131

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 1.327.399 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e nove), debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, de sua 15ª (décima quinta) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, o montante total de R\$ 1.327.399.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 685.000.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões de reais) para a primeira série, R\$ 512.099.000,00 (quinhentos e doze milhões, noventa e nove mil reais) para a segunda série e R\$ 130.300.000,00 (cento e trinta milhões e trezentos mil reais) para terceira série ("Emissão").

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do BANCO ITAÚ BBA S.A., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"); da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("XP"); e do BANCO VOTORANTIM S.A., inscrito no CNPJ/MF n.º 59.588.111/0001-03 ("Banco BV" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e a XP, os "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160 e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente à investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" celebrada em 16 de fevereiro de 2024, entre Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.118.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Distribuição Pública, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado em 26 de março de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para o valor inicial da Emissão, de R\$ 1.195.000.000,00 (um bilhão, cento e noventa e cinco milhões de reais) e as Debêntures objeto do exercício da Opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do “Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, da 15ª (Décima Quinta) Emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, em 16 de fevereiro de 2024.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, representativas de dívida de emissor em fase operacional registrado na categoria “A”, destinada exclusivamente à Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, parte integrante do “Código de Ofertas Públicas”, conforme em vigor desde 01 de fevereiro de 2024 (“Código ANBIMA”).

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de março de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/129 para as Debêntures da Primeira Série, n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/130 para as Debêntures da Segunda Série e n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/131 para as Debêntures da Terceira Série.

5. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	21 de fevereiro de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	21 de fevereiro de 2024
3.	Início do <i>Roadshow</i>	22 de fevereiro de 2024
4.	Data Estimada do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de março de 2024
5.	Divulgação do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26 de março de 2024
6.	Divulgação do Anúncio de Início Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	26 de março de 2024
7.	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	28 de março de 2024
8.	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	22 de setembro de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta, sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 (conforme abaixo definido).

6. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), conforme abaixo indicados:

□ EMISSORA

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000

Website: www.isacteep.com.br/ri (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Endividamento” e, então, localizar o documento desejado).

□ COORDENADORES

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Ver Mais”, depois clicar em “CTEEP”, localizar “2024”, subseção “15ª Emissão de Debêntures” e, então, selecionar o documento desejado).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

Website: <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta pública”, em seguida clicar em “Debêntures CTEEP - Oferta Pública de Distribuição da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Distribuição de Energia Elétrica Paulista” e, então, localizar o documento desejado).

BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP

Website: <https://www.bv.com.br/> (neste *website*, acessar a aba “Institucional”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida Ofertas em andamento”, e localizar o documento desejado).

□ **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista” e, então, localizar o documento desejado).

□ **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista” e, então, localizar o documento desejado).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 26 de março de 2024.

COORDENADORES



Coordenador Líder



Coordenadores

